



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 282/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/05/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Sec. Mun. de Fazenda e Sec. Municipal de Cultura e Turismo - R\$ 560.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Fazenda com recursos suficientes para contribuição ao PASEP e manutenção do convênio com a AMIG. Igualmente estamos contemplando a Sec. Municipal de Cultura e Turismo com recursos para proceder à manutenção de suas atividades, em especial remuneração de serviços de terceiros.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

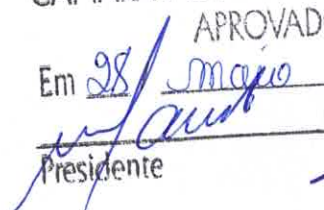
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 28

maio

12008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 171

Em 27/05/2008 13:52

Patrícia egames

PROJETO DE LEI Nº 171 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Convenio com a AMIG

04.123.0001.2.167-335041 - Contribuições.....110.000,00

Contribuições para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....400.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção do Depto. de Turismo

04.695.0001.2.227-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 560.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção, Ampliação de Redes de Esgoto – Convenio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112-449051 – Obras e Instalações.....560.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 28/maio 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário